



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2020/2022 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE FORMA VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e sete minutos, no plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunido virtualmente, na forma da convocação, em razão da impossibilidade de reunião presencial face a Pandemia da Covid-19, no endereço de acesso previamente disponibilizado aos associados. Verificado o quórum com a presença dos sócios que assinaram virtualmente o livro de presença (art.54, § 1º do Regimento Interno), na forma da identificação e autorização de acesso constante da plataforma utilizada em caráter excepcional, foi declarada aberta a sessão pela presidente nacional, Dra. Rita Cortez, que compôs a mesa com a Secretária-Geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães e o Diretor Secretário, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. Dra. Rita Cortez cumprimentou a todos e todas, agradecendo a presença dos sócios e sócias identificados na plataforma tecnológica emergencial nessa nossa trigésima sétima sessão plenária virtual da Casa de Montezuma, se desculpando pelo pequeno atraso para iniciar a sessão. Passou em seguida a palavra à secretária-geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães, para lembrar as recomendações para melhor andamento da sessão. A secretária-geral saudou a todos os presentes desejando sejam bem vindos à sessão plenária virtual do IAB da segunda gestão da Presidente Rita Cortez. Esclareceu que iríamos cumprir rigorosamente o tempo regimental e que a plataforma em uso foi adaptada para melhor aproveitamento e fluência dos trabalhos da sessão, realçando regras de utilização da plataforma zoom. De início, pediu a todos para manter sempre os



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

microfones desativados para não dar microfonia, colocando seus nomes na identificação das telas de cada um. Lembrou que os **relatores** terão dez minutos para sustentar os pareceres. Os **oradores** inscritos para manifestação acerca dos pareceres disporão de três minutos, também conforme nosso Regimento, o Estatuto e a Resolução nº 05/2020 da Presidência. Ao final dos debates **o autor da indicação** terá também três minutos para se manifestar, assim querendo. Os pareceres em discussão estão previamente disponibilizados no nosso *site* para acesso de todos. Nossa sessão se iniciará as 18 horas com término previsto às 20 horas, na forma do nosso Estatuto e Regimento. Os oradores poderão ser inscrever através do *chat* ou bate papo (conforme a versão de linguagem do Zoom) na parte inferior da barra de ferramentas da plataforma do Zoom. Recomendou a todos, na forma do inciso V do Art. 70 do Regimento Interno, que os oradores evitem repetir os argumentos trazidos pelos seus antecessores. Esclareceu que a votação será feita ao final, por uma **tela de votação** com as seguintes opções: sim, não ou abstenção pelas razões do parecer, sendo o resultado da enquete após proclamado pela presidente, agradecendo a todos e devolvendo a palavra a nossa Presidente, Rita Cortez, para dar seguimento à sessão. A presidente agradeceu e, invertendo a pauta, anunciou o **Parecer na Indicação 008/2021** - Instrução 480 da CVM, que altera o regime de prestação de informações periódicas e eventuais nas sociedades anônimas registradas como companhias abertas. **Autor da indicação:** Dr. João Manoel de Lima Junior. **Matéria:** Referente ao Edital de Audiência Pública SDM n.º 01/2021, publicado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, contendo proposta de alteração da Instrução CVM n.º 480, de 07.12.2009, para criação de novo comunicado obrigatório sobre demandas societárias. Prazo da Consulta Pública já encerrado. Sugestões convenientes. **Relatora:** Dra. Teresa Cristina



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Pantoja - Comissão de Direito Empresarial. Dada a palavra a relatora a mesma justificou que em razão de palestra há muito agenda às 19h solicitou a inversão de pauta, agradecendo a presidente. Disse que todas as arbitragens são confidenciais e que a Resolução é uma corajosa iniciativa da CVM, visando à divulgação de matérias objeto de arbitragem nas companhias abertas, quebrando um feudo de processos de arbitragem - um segredo de polichinelo - para obrigar a revelar alterações que impactam as empresas. Disse que a comissão aderiu às ideias da CVM adequando apenas prazos e sugerindo sua redução, porque entenderam muito elásticos na proposta. Distinguiu informação relevante de informação sobre o contencioso (judicial e arbitragem) na lei das sociedades anônimas, entendendo que matérias relevantes devem ser do conhecimento de todos. A presidente agradeceu a relatora, abrindo a palavra aos presentes. O consócio Antonio Carlos Esteves Torres pediu a palavra, louvando o parecer e esclarecendo que, em que pese a competência da CVM para definir o que seja sigiloso, mas, em termos, porque o sigilo atrapalha os investimentos. O sigilo é possível dentro de determinadas situações. A presidente agradeceu e, diante da ausência do indicante concedeu novamente a palavra à relatora que ressaltou que o sigilo sobre as arbitragens impacta os resultados da companhia. Como não houve mais oradores inscritos, a presidente colocou o parecer em votação, o qual restou aprovado: SIM-91%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-9%. Dando sequência e retomando a pauta dos trabalhos, a presidente convidou os presentes para análise das **INDICAÇÕES**: A primeira indicação da sessão é INDICAÇÃO SOBRE A AÇÃO REPRESSIVA DA POLÍCIA MILITAR NO MORRO DO JACAREZINHO. **Matéria:** Atuação Repressiva da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro na Favela do Jacarezinho que resultou em 28 mortes à luz da ADPF 685 do STF. Estudo deste procedimento à luz da Constituição Federal de 1988, dos Tratados



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Internacionais, da Conveniência, do Interesse Público e Social para fins de formalização de medidas, no âmbito da competência do IAB na Defesa do Estado Democrático de Direito. **Palavras-chave:** Estudo da

Constitucionalidade; Violência Policial. ADPF 685.

Autor da Indicação: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna - Comissão de Direito Constitucional. A presidente concedeu a palavra ao indicante que defendeu a indicação, acerca do triste episódio de 6.5.2021 em que a Polícia Civil deflagrou operação em que resultaram 28 mortos, dos quais, 27 suspeitos. Lembrou que o IAB participou da audiência pública nessa ADPF e que a questão deve ser analisada à luz dos Tratados Internacionais que o Brasil é signatário. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada; SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada à comissão de Direito Constitucional e de Direito Penal. A presidente, seguindo a pauta, anunciou a segunda indicação da noite. INDICAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 5.523/2020.

Matéria: Projeto de Lei que altera a Lei n° 10.865/2004, atribuindo ao Poder Executivo competência para reduzir e restabelecer as alíquotas das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, incidentes sobre as receitas financeiras de empresas tributadas pelo regime da não cumulatividade. **Palavras-chave:** Contribuição para o

PIS/PASEP. COFINS. Receitas financeiras. Regime da não cumulatividade. **Autor da Indicação:** Adilson Rodrigues Pires - Comissão de Direito Financeiro e Tributário. Dada a palavra ao autor da indicação o mesmo informou que o PL visa corrigir distorção legislativa que hoje atribui ao presidente da república a iniciativa de alterar por decreto alíquotas desses tributos, o que fere o princípio da legalidade. Disse que isso já ocorreu quando as alíquotas foram elevadas e o STF considerou constitucional o art. 27 dessa Lei, sendo a ideia de o PL cassar essa competência atribuída ao



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Executivo. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-95%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-5%, sendo encaminhada à comissão de Direito Financeiro e Tributário. A presidente, dando sequência a pauta, anunciou então a terceira e última indicação da noite. **INDICAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 725/2021. Matéria:** O Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Federal Hélio Lopes que pretende alterar o disposto na Lei 8.906/94, no intuito de limitar as disciplinas do exame de ordem e limitar também, conseqüentemente, a atuação do advogado inscrito, que só poderá atuar profissionalmente na mesma especialidade escolhida para o referido exame. **Palavras-chave:** Exame de ordem. Especialidade do candidato. **Autor da Indicação:** Paulo Fernando de Castro - Comissão de Direitos Humanos. Dada a palavra ao autor da indicação o mesmo esclareceu que o PL sobre o pretexto de disciplinar o Exame de Ordem restringe ainda mais o exercício profissional. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-95%, NÃO-5%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada à comissão de Direito Constitucional. A presidente agradeceu a todos, chamando à discussão o **PARECER NA INDICAÇÃO 007/2021-ADPF 649**. Confederação Nacional do Comércio. Modulação de efeitos. Inconstitucionalidade. Controle concentrado. Controle difuso. **Autor da Indicação:** Dr. Adilson Rodrigues Pires. **Matéria:** ADPF 649. Aplicabilidade, ou não, da modulação dos efeitos da inconstitucionalidade decidida no âmbito do controle concentrado aos processos que tramitam no âmbito do controle difuso. **Relator:** Dr. Márcio Ladeira Ávila - Comissão de Direito Financeiro e Tributário. Concedida a palavra ao relator, o mesmo lembrou que o tema já foi discutido em março/2021 e que a ideia é que sempre que o STF no controle concentrado nada disser, que valha a regra do efeito *ex-tunc*, devendo o IAB atuar como amicus



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

curiae na ADPF 649. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou em votação o parecer com o ingresso do IAB como amigo da corte, que restou aprovado: SIM-92%, NÃO-8%; ABSTENÇÃO-0%, devendo o relator elaborar a minuta de ingresso para aprovação da presidente. A presidente agradeceu a todos. Anunciou a **PROPOSTA DE SÓCIO PARA SER LIDA**: **MEMBRO EFETIVO PROPOSTO**: DR. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO. **PROPONENTES**: DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ E DR. CRISTIANO FRANCO FONSECA, a qual está disponível no site para análise dos associados. Anunciou a **PROPOSTA DE SÓCIO PARA SER VOTADA**: **MEMBRO EFETIVO PROPOSTO**: DR. CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO. **PROPONENTE**: DR. ANIELLO MIRANDA AUFIERO. Colocado em votação a aprovação do novo membro restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%. A presidente anunciou a **LISTA DE DOAÇÕES À BIBLIOTECA DANIEL AARÃO REIS**. Doação da Fundação Getúlio Vargas - **FGV Direito Rio**. PORTO, Antônio José Maristrello; LIMA JÚNIOR, João Manoel de e SILVA, Gabriela Borges (orgs.). **Regulação financeira em debate**: (2017- 2019). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020; LEAL, Fernando e CARDOSO, Henrique Ribeiro (coords.). **Direito regulatório comportamental e consequencialismo**: nudges e pragmatismo em temas de direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020; PINHEIRO, Armando Castelar; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro; PORTO, Antônio José Maristrello (coord.). **Direito e economia do trabalho**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020; DIAS, Daniel. **Mitigação de danos na responsabilidade civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020; GOMES, Valdecyr Maciel. **Por que a autorregulação voluntária funciona?**: o caso ANBIMA. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021; PORTO, Antonio José Maristrello. **Curso de análise econômica do direito**. São Paulo: FGV Editora, 2020; MARAL, Thiago Bottino do (coord.). **Reflexos penais da regulação**. Curitiba: Juruá, 2020. v. 3, a qual se encontra disponibilizada aos associados no site e na Biblioteca



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

com acesso imediato às obras acima incorporadas ao acervo da Casa de Montezuma. A presidente concedeu a palavra ao Diretor Secretário, Laért Vieira, para anúncio dos eventos mais próximos, tendo o mesmo referido os que se irão se realizar no período de 27 a maio a 2.6.2021. A presidente agradeceu e convidou a todos para a Sessão Extraordinária de Posse de 7 (sete) novos membros efetivos do Rio Grande do Sul, seguida de palestra do Ministro aposentado do STF Eros Roberto Grau, ex-morador oficial do IAB, na próxima sexta, 28.5.2021, as 18h. Concedeu a palavra ao representante do IAB no RS. Dr. Joel Bender Leal que mencionou os nomes do empossandos e o destaque do IAB no RS com esse evento. A presidente abriu a palavra aos oradores inscritos pelo Chat. Pela ordem, concedeu a palavra ao consócio Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna que lembrou a necessidade de análise da Indicação sobre a Reforma Administrativa que agora deve retomar seu curso. Na sequência falou o consócio Antonio Carlos Esteves Torres que lembrou que o mundo inteiro ontem se manifestou contra o excesso de poderes com que atuam as polícias acarretando violência excessiva e situações inusitadas à população. Usou da palavra o consócio Adilson Pires que também manifestou sua perplexidade com o incrível aumento de violência, da polícia e de loucos que matam sem qualquer razão mundo afora. Informou que vai convocar reunião para a retomada dos trabalhos sobre a reforma administrativa. Na sequência, falou o consócio e diretor Carlos Eduardo Machado que saudou a todos, lembrando que o nome da ex-presidente do STM é Maria Elizabeth Rocha. Falou do projeto sobre a reforma do CPP, sendo relator o deputado João Campos que apresentou substitutivo em PL que estava parado, imprimindo celeridade ao tramite. Disse que fez contato com o deputado Hugo Leal para tratar a questão e assegurar a palavra do IAB até porque o PL tem matérias muito ruins para a defesa, ferindo de morte a paridade de armas



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

entre defesa e acusação. Solicitou o apoio do assessor para assuntos legislativos do IAB, Dr. Miro Teixeira. A presidente da mesa, Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, às 19:31h, declarou encerrada a sessão eu, Antônio Laért Vieira Júnior, como secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata.

Rita de Cássia Sant'Anna Cortez

Presidente do IAB Nacional

e Presidente da sessão

Antônio Laért Vieira Júnior

Diretor Secretário do IAB

e Secretário da sessão